

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
01

ANO 2011 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 141/2011 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 10/10/2011 .....

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 17.10.2011 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4339/2011 .....

Lei nº 4389 18-10-2011 .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 17/09/11

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSENCIAS



*Carlos Renato Serotine*

## PROJETO DE LEI Nº 141 /2011

Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**Art. 1º** Por esta Lei fica denominada de “**Wilson Frederico**” a Rua Projetada R 11, localizada, paralelamente, entre as Ruas Arlindo Rodrigues de Souza e Luiz Greve, no Loteamento Residencial Hércules Pereira Hortal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2011.

*Carlos Renato Serotine*

Carlos Renato Serotine (TOTA)  
VEREADOR – PV

Plei06-11

“Deus Seja Louvado”

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

De se destacar que, na dúvida de que se poderia denominar ou não a R 11, não oficialmente contatamos funcionários experientes da Prefeitura (Cristina Baenninger e Nelson Afonso), para entender o fato de assim constar nos mapas de Bebedouro, inclusive nos mais recentes, e, então, decidimos pela real possibilidade de se adotar a presente iniciativa.

Tem este Projeto o objetivo de homenagear Wilson Frederico, aqui carinhosamente conhecido como Wilsinho Batatais, nascido aos 22 de julho de 1938 no município de Nova Granada/SP, da união de Dante Frederico e Adélia Fortunata Zara Frederico.

Ainda muito pequeno mudou-se para Batatais/SP, onde morava toda a família do seu pai (daí o apelido de Batatais). Antes de completar 10 anos de idade a sua família mudou-se para o nosso município, para tomar posse de um sítio que recebeu em herança. Estudou na Escola Conrado Caldeira e Vicente César, onde concluiu o ensino médio. Desde muito jovem começou a ajudar seu pai no açougue, que na época era o negócio da família.

Aos 21 anos de idade casou-se com a senhora Marly Conceição e desta união nasceram sete filhas (Rita, Sílvia, Adélia, Cláudia, Ana, Cristiane e Kellen). Formou uma família bebedourense muito bem estruturada e que sempre gozou de muito respeito e simpatia entre os demais cidadãos, que aprenderam a reconhecê-la pelo dinamismo, participação e trabalho na comunidade. Baseou-se na força do respeito, amor, harmonia e muita união para passar aos seus, inclusive genros, netos e bisnetos.

Com as filhas ainda pequenas, montou sua própria casa de carne e, ao construir uma nova casa para melhor acomodar a sua numerosa família, descobriu a vocação para a construção civil. Ao longo de 30 anos construiu várias casas em Bebedouro, o que certamente soma em muito na contribuição do nosso desenvolvimento, inclusive pelos empregos gerados nessa atividade.

Homem dedicado, trabalhador e esforçado, Wilson Frederico, que era torcedor fanático do Palmeiras e da nossa Associação Atlética Internacional, ainda tornou-se diretor do Lobo Vermelho na década de 80. Exercia e pregava a importância de se ser útil para a comunidade, principalmente junto aos seus descendentes e amigos mais próximos, por isso, um exemplo para muitas pessoas, justificando o porquê se fez respeitado e querido por muitos.

Um homem brilhante, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram de fato peculiar. Todas estas qualidades foram também direcionadas para a política local, onde participou ativamente, sem nunca ter pretendido concorrer a cargo político, mas ajudando na eleição de prefeitos e vereadores do qual partilhava os propósitos mais nobres para a comunidade.

Faleceu aos 69 anos de idade, no dia 09 de agosto de 2007, em companhia de sua família dedicada e carinhosa, encerrando um ciclo de vida muito bem traçado e, assim, deixando boas e saudosas lembranças em muitos corações.

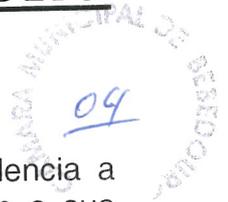
*“Deus Seja Louvado”*

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2011.

**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
VEREADOR – PV

94522196/2011 - 05/10/11 08:32:4

*“Deus Seja Louvado”*

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

WILSON FREDERICO, nasceu em 22/07/1938 na cidade de Nova Granada-sp, filho de Dante Frederico e Adélia Fortunata Zara Frederico. Ainda muito pequeno mudou-se para Batatais-sp, onde morava toda família de seu pai (daí o apelido de Batatais), antes dos 10 anos de idade sua família veio para Bebedouro-sp para tomar conta de um sítio que recebeu de herança. Estudou na escola Cel Conrado Caldeira e Vicente Cesar, onde concluiu o ensino médio. Desde muito jovem começou a ajudar seu pai no açougue que era o negócio da família. Aos 21 anos casou-se com Marly Conceição, desta união vieram suas sete filhas, Rita, Sílvia, Adélia, Claudia, Ana, Cristiane e Kellen, onde constituiu uma família com base no respeito, amor, harmonia e muita união, passando para seus genros, netos e bisnetos. Com as filhas ainda pequenas, montou sua própria casa de carne. Quando foi construir uma nova casa, pois a sua já não comportava uma família tão numerosa, percebeu sua vocação para a construção cívil. Ao longo de 30 anos construiu varias casas para o progresso de Bebedouro. Torcedor fanático do time Palmeiras e da sua querida Associação Atlética Internacional, foi diretor da mesma na década de 1.980. Teve uma vida participativa na política da cidade, sem nunca ter concorrido a nenhum cargo político, ajudando na eleição de alguns prefeitos e vereadores. Faleceu em 09/08/2007 aos 69 anos, cercado de uma família dedicada e carinhosa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 141/2011:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de **“Wilson Frederico”** a Rua Projetada R11, localizada paralelamente, entre as Ruas Arlindo Rodrigues de Souza e Luiz Greve, no Loteamento Residencial Hercules Pereira Hortal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei n. 141/2011**, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

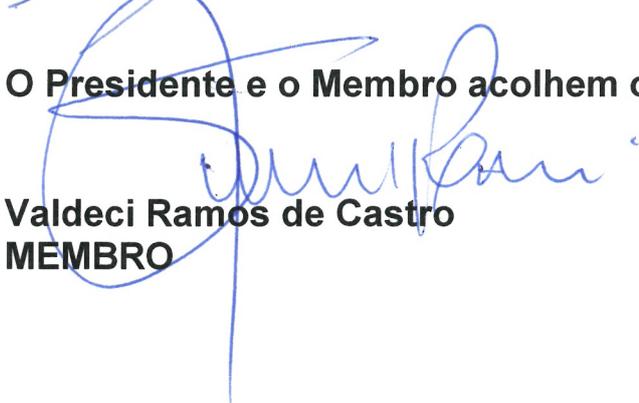
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2011.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
RELATOR

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 141/2011**, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de ..... *PROULATIDADE* .....

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2011.

*[Handwritten signature]*  
**Rodrigo da Silva**  
**RELATOR**

*[Handwritten signature]*  
**Nelson Sanchez Filho**  
**PRESIDENTE**

**O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.**

*[Handwritten signature]*  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

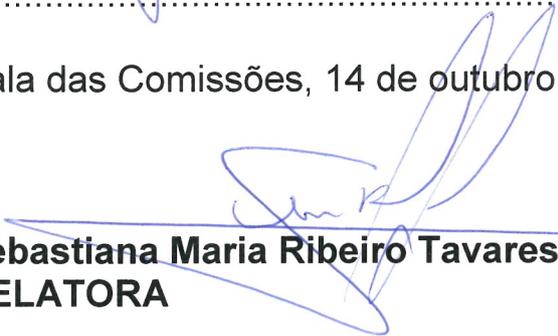
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 141/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*regulando de*

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2011.

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**RELATORA**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.

  
**Carlos Alberto Costa**  
**PRESIDENTE**

**Antonio Sampaio**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/451/2011 - je

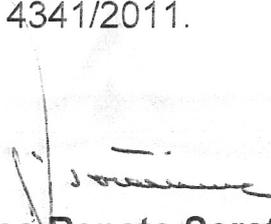
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 17/10, os Projetos de Lei n. 137, 145 e 146/2011, todos três de autoria do Poder Executivo, bem como o Projeto de Lei n. 141/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4338 a 4341/2011.

Atenciosamente.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4339/2011

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

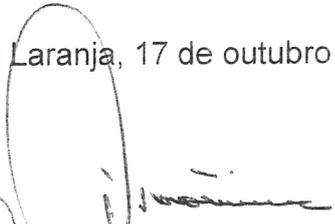
A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

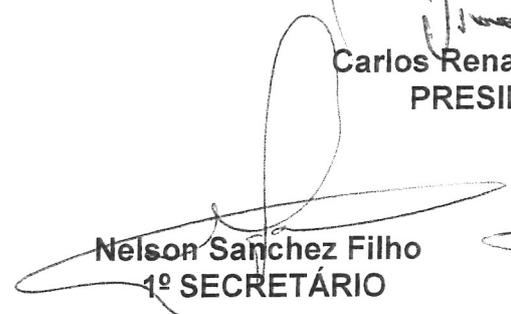
**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada “Wilson Frederico” a Rua Projetada R 11, localizada, paralelamente, entre as ruas Arlindo Rodrigues de Souza e Luiz Greve, no Loteamento Residencial Hércules Pereira Hortal.

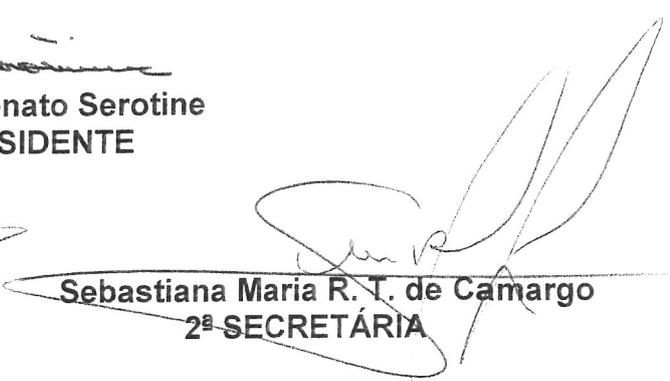
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de outubro de 2011.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**2ª SECRETÁRIA**

*“Deus Seja Louvado”*

Projeto de Lei nº 141/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4389 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Wilson Frederico" a Rua Projetada R 11, localizada, paralelamente, entre as ruas Arlindo Rodrigues de Souza e Luiz Greve, no Loteamento Residencial Hércules Pereira Hortal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de outubro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
*"Deus seja Louvado"*